

Nº. 17/2022 _____ **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA ONZE DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.** _____

_____ No dia onze de agosto do ano dois mil e vinte e dois, no Salão da Assembleia Municipal do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, António Sérgio Cortinhas de Freitas, Luísa Marlene Costa Azevedo, Clara Isabel Bessa Vieira e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. _____

_____ O Senhor Vereador Eduardo Salvador da Costa Oliveira e a Senhora Vereadora Juliana Vicente Santos, eleitos pela lista do Partido Socialista, não estiveram presentes na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituídos pelos candidatos a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, António Sérgio Cortinhas de Freitas e Clara Isabel Bessa Vieira. _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou ao órgão executivo que o Senhor Vereador Pedro Manuel Santos Oliveira, eleito pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, não pode estar presente na reunião. _____

_____ O executivo municipal justificou as respetivas ausências. _____

_____ Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou a intervenção para questionar o Presidente da Câmara Municipal a propósito da entrevista dada pelo Diretor Desportivo do Futebol Clube de Famalicão SAD, Dr. Miguel Ribeiro, a um jornal desportivo, onde refere que “Famalicão está completamente estagnado enquanto tiver este estádio”, pretendendo saber qual a posição do Presidente da Câmara Municipal quanto às obras que deverão ser feitas no estádio. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - esclareceu que não vai hipotecar as finanças de Famalicão por causa das obras no estádio, sendo da opinião que o estádio deve servir Famalicão e que tudo passará por um estudo para se saber qual a perspetiva que tem do futuro se se vão fazer obras ou não _____

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou também a intervenção pretendendo ser esclarecido sobre qual a situação do concelho ao nível do abastecimento da água e se a qualidade de água está posta em causa ou não, face ao período de seca severa que estamos a atravessar. _____

Pretende saber igualmente se há garantia de continuidade do abastecimento ou não. ____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - ainda a propósito do estádio, esclareceu que o assunto não é novo, recordando que existe um protocolo com o Famalicão e com a SAD, onde está vertido que a Câmara Municipal ficou de desenvolver todos os esforços para melhorar as instalações, tratando-se, no entanto, de um processo complexo dado envolver fluxos financeiros significativos e a Câmara Municipal não vai comprometer o seu equilíbrio financeiro, acrescentando que por parte do Presidente da Câmara Municipal nada fará para beliscar esse compromisso. _____

O que se pretende, acrescentou, é que as receitas provenientes daquele estádio sejam suficientes para desenvolver esses esforços, podendo igualmente passar por uma dita engenharia financeira, como refere o vereador. _____

Referiu ainda que reconhece que o estádio não dignifica a nossa cidade e que Famalicão precisa de um estádio novo. _____

Relativamente a situação de seca, informou que já foram colocadas em prática medidas que foram replicadas noutros municípios e o que informa a empresa “Águas do Norte” é que neste momento ainda não se coloca essa preocupação, o que não significa que não haja medidas de poupança. _____

Esclareceu ainda que há situações em que os poços começam a secar e a Câmara Municipal está a desenvolver esforços para que as pessoas não utilizem a água da rede para a rega, mediante o transporte de água para esses locais através de uma repartição de custos, em que a Câmara Municipal assumirá uma parte e o particular outra. _____

O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA - em complemento dos esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu ainda que estão a ser preparados um conjunto de medidas de poupança da água que poderá passar, nomeadamente, pela redução do caudal. _____

Relativamente à qualidade da água, informou que a “Águas do Norte”, nosso fornecedor de água em alta, garante que a água é de boa qualidade, situação que é corroborada pelos nossos serviços que fazem análises regulares de controlo da água à saída dos reservatórios e têm chegado a essa conclusão, acrescentando ter recebido, aliás, um selo de qualidade, dado que a água que é distribuída em Famalicão ser das melhores a nível nacional. _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - ainda a propósito do estádio municipal, questionou se é pretensão reabilitar o estádio ou construir um novo. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - esclareceu que já foi aberto um procedimento concursal, tendo ficado deserto, em que a bancada descoberta do estádio era para aproveitar. Agora, dos novos estudos que estão a ser feitos a Câmara Municipal terá que ponderar. _____

Em sua opinião, preferia a construção de um estádio novo onde fossem criadas condições para que os famalicenses pudessem usar. _____

NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 28 DE JULHO DE 2022” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 28 de julho de 2022, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “VOTO DE LOUVOR - ASSOCIAÇÃO BOCCIA LUÍS SILVA: CAMPEÃ NACIONAL DE BOCCIA” “VOTO DE LOUVOR - ASSOCIAÇÃO BOCCIA LUÍS SILVA: CAMPEÃ NACIONAL DE BOCCIA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Associação de Boccia Luís Silva competiu com as duplas de atletas famalicenses Luís Silva/Vânia Pinheiro, Rui Silva/Emília Pinto e Ana Talaia/Baldomero Talaia e sagrou-se

campeã nacional, no Campeonato Nacional de Pares e Equipas, que se realizou nos dias 23 e 24 de julho, em Vila do Conde. _____

Com a conquista deste título Nacional, a equipa da Associação de Boccia Luís Silva subiu à primeira Divisão Nacional. _____

A Associação de Boccia Luís Silva tem vindo a manter um grande destaque nesta modalidade pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais, arrecadados brilhantemente pelos seus atletas. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e coletividades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor aos pares de atletas Luís Silva/Vânia Pinheiro, Rui Silva/Emília Pinto e Ana Talaia/Baldomero Talaia pela conquista dos títulos de Campeões Nacionais de Boccia e respetiva subida à 1ª Divisão Nacional. _____

2. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor à Associação e Federação que representam.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

3 - “CRIAÇÃO DE EQUIPA PARA A DEFINIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS.”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O município de V. N. de Famalicão considera que a adaptação às alterações climáticas constitui um dos desafios mais importantes do século XXI. _____

As temperaturas médias globais aumentaram significativamente desde a revolução industrial e a última década (2011-2020) foi a década mais quente de que há registo. A maioria dos dados indica que tal se deve ao aumento das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) produzidas pela atividade humana. _____

Atualmente, a temperatura média global é de 0,95 a 1,20°C mais elevada do que no final do século XIX. Os cientistas consideram que existe um aumento de 2°C em comparação com os níveis pré-industrialização, o que pode trazer consequências perigosas e catastróficas para o clima e o ambiente. _____

É por esta razão que a comunidade internacional concorda que o aquecimento global deve manter-se muito abaixo de um aumento de 2°C. _____

As alterações Climáticas constituem um fenómeno que vivenciamos no nosso dia-a-dia e afetam o nosso território de diversas maneiras. Além de acarretarem a perda de biodiversidade, incêndios florestais, diminuição da produção agrícola, diminuição de recursos hídricos disponíveis e temperaturas mais elevadas, também podem impactar a saúde das pessoas. _____

Em 2021, a União Europeia tornou a neutralidade climática, a meta de emissões líquidas nulas até 2050, legalmente vinculativa para todos os Estados-Membros. E estabeleceu um objetivo intermédio de redução de 55% das emissões até 2030. Este objetivo de emissões líquidas nulas está consagrado na Lei Europeia do Clima. _____

A importância e universalidade do desafio impõe que o Município de V. N. de Famalicão promova uma resposta às múltiplas problemáticas relacionadas com as alterações

climáticas e coloque o município na linha da frente a nível nacional no que diz respeito a estas matérias. _____

Vila Nova de Famalicão é um Município que ambiciona contribuir para um futuro mais sustentável, centrando as suas políticas na proteção do meio ambiente, na redução da pegada ecológica e na preservação do território. _____

Assim sendo, em linha com os instrumentos europeus já implementados em Portugal, como o Acordo de Paris, o Pacto Ecológico Europeu e a Nova Estratégia da União Europeia para as Alterações Climáticas, onde se inclui a nova Lei Europeia do Clima, o Município pretende obter o compromisso e o envolvimento dos diferentes atores públicos e privados para combate e mitigação das alterações climáticas. _____

A isto acresce que a Lei 98/2021, de 31 de dezembro de 2021 impõe aos Municípios que, no prazo de dois anos a partir da sua entrada em vigor, procedam à elaboração de um Plano Municipal de Ação Climática. _____

Neste sentido, face à relevância e premência da temática, importa que o Município formalize a criação de uma equipa de trabalho, com a afetação efetiva de recursos humanos, com vista a definir e acompanhar a Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas. _____

Face ao exposto, é fundamental a criação de uma equipa para o acompanhamento da política climática, bem como das políticas setoriais com impacte nos objetivos municipais em matéria da descarbonização e alterações climáticas. _____

A equipa será composta por: _____

- Hélder Fernandes Pereira - Coordenador; _____

- Joaquim Freitas; _____

- Hugo Mesquita; _____

- Ana Silva; _____

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Aprovar a criação de uma equipa para definição e acompanhamento da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas, composta pelo Hélder Fernandes Pereira; Joaquim Freitas; Hugo Mesquita e Ana Silva.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** _____

1 - “ACORDO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE MECENATO A CELEBRAR COM AS EMPRESAS AUCHAN RETAIL PORTUGAL, S.A. E CEETRUSPORTUGAL, S.A.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município dispõe de competências ao abrigo do disposto da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para celebrar contratos e acordos de cooperação com o objetivo de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; _____

Foi submetido a controlo prévio municipal um pedido de licenciamento de obras de ampliação para o conjunto de prédios urbanos situados na área envolvente à atual “Galeria Comercial Famalicão” existente no concelho de Vila Nova de Famalicão, propriedade da

Auchan Retail Portugal, S.A. e Ceetrusportugal, S.A., ao qual foi atribuído o n.º LOE388/2020; _____

A operação urbanística prevista executar no processo, a que se alude no considerando anterior, implica impactes sócio culturais concorrenciais a equipamentos de referência do concelho, nomeadamente a Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão. _____

As empresas Auchan Retail Portugal, S.A. e Ceetrusportugal, S.A. comprometem-se a compensar o Município através de um acordo, que tem como objeto conceder donativo ou donativos tendo como único escopo as atividades ou obras necessárias na Casa das Artes, dado tratar-se de um equipamento cultural existente na área envolvente ao projeto «Expansão Galeria Comercial Famalicão», no valor de 333.900,00 € (trezentos e trinta e três mil e novecentos euros). _____

Em contrapartida o Município compromete-se a afetar os «donativos» em atividades ou obras de interesse público a desenvolver na Casa das Artes, nomeadamente na promoção de ações no âmbito do teatro, da ópera, do bailado, música, organização de festivais e outras manifestações artísticas e da produção cinematográfica, audiovisual e literária, incluindo a criação de condições físicas para o efeito, direcionadas para públicos alvo e fins de carácter social e educacional e de apoio à infância ou à terceira idade. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aceitar o donativo no montante de 333.900,00€ (trezentos e trinta e três mil e novecentos euros), ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e dos artigos 61.º e seguintes do Estatuto do Benefícios Fiscais, no que respeita ao Mecenato Cultural, nos termos e condições da minuta do Acordo de Cooperação em Matéria de Mecenato, a celebrar com

a empresas Auchan Retail Portugal, S.A. e Ceetrusportugal, S.A., que se anexa e cujas cláusulas se dão aqui por integralmente reproduzidas para os devidos e legais efeitos. _

2 - Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o referido Acordo e a praticar os demais atos que se revelem necessários.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CONTRATO RELATIVO À ASSUNÇÃO DE ENCARGOS INERENTES À REALIZAÇÃO E REFORÇO DE INFRAESTRUTURAS GERAIS A CELEBRAR COM A EMPRESAS AUCHAN RETAIL PORTUGAL, S.A. E CEETRUSPORTUGAL, S.A.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios dos transportes e comunicações, ambiente, ordenamento do território e cooperação externa, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas c), k), n) e p) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Foi submetido a controlo prévio municipal um pedido de licenciamento de obras de ampliação para o conjunto de prédios urbanos sitos na área envolvente à atual “Galeria

Comercial Famalicão”, existente no concelho de Vila Nova de Famalicão, propriedade da Auchan Retail Portugal, S.A. e Ceetrusportugal, S.A., ao qual foi atribuído o n.º LOE – 388/2020; _____

A operação urbanística prevista executar no processo a que se alude no considerando anterior implica, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e do artigo 102.º do RPDM de Vila Nova de Famalicão, a construção, a reabilitação, a melhoria ou o reforço de infraestruturas urbanísticas gerais de natureza viária, a criação de mecanismos que permitam uma utilização mais eficiente do estacionamento existente e a estruturação urbana da zona envolvente ao hipermercado existente. _____

Tendo por base o estudo de tráfego realizado pelos promotores, verificou-se a necessidade de minimização e mitigação dos impactes nas infraestruturas ou serviços gerais existentes no concelho, decorrentes da execução do projeto «Expansão Galeria Comercial Famalicão», atribuindo-se um valor de 726.380,00€ (setecentos e vinte e seis mil e trezentos e oitenta euros), com base nos projetos desenvolvidos. _____

As empresas Auchan Retail Portugal, S.A. e Ceetrusportugal, S.A. comprometem-se a compensar o Município pelos custos que irá suportar na execução destas infraestruturas, pelo valor acima referido, nos termos da minuta do contrato em anexo, tal como, a promover a instalação de painéis com informação em tempo real do número de lugares de estacionamento do seu parque, de modo a funcionar como um parque estratégico de acesso ao público em geral. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 – Aprovar a minuta do Contrato relativo à assunção de encargos inerentes à realização e reforço de infraestruturas gerais, ao abrigo no n.º 3 do artigo 25.º do Regime Jurídico

da Urbanização e Edificação, a celebrar com a empresas Auchan Retail Portugal, S.A. e Ceetrusportugal, S.A. e o Município de Vila Nova de Famalicão, que se anexa e cujas cláusulas se dão aqui por integralmente reproduzidas para os devidos e legais efeitos. _

2 - Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o referido Contrato e a praticar os demais atos que se revelem necessários.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - “RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA "ESPAÇOS PÚBLICOS DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE / REABILITAÇÃO" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O prazo até 30 de julho, deliberado a 7 de julho, não se revelou, por razões de natureza técnica, adequado para a conclusão da empreitada "Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Mobilidade / Reabilitação", adjudicada ao consórcio DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A. e Alexandre Barbosa Borges, S.A., foi proposta uma prorrogação do prazo de 20 dias, conforme informação dos serviços técnicos da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária (em anexo); _____

A necessidade de ser praticado o ato em tempo útil, e conseqüente impossibilidade de reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal para se pronunciar sobre o solicitado, foi a 29 de julho, proferido despacho pelo Presidente da Câmara Municipal, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

Termos em que se propõe: _____

1 - Atento o disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 29 de julho, nos termos do qual foi prorrogado o prazo de execução da empreitada "Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Mobilidade / Reabilitação" de 20 dias." _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - "REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA N.º 3 - EMPREITADA: "INTERFACE 2 - ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE PASSAGEIROS - EDIFÍCIO PRINCIPAL E PALA" _

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, , junto se anexa o cálculo da revisão de preços provisória n.º 3, no montante de 121.106,80 euros + IVA, tendo sido já aprovadas nas reuniões de

câmara dos dias 09 de dezembro de 2021 a revisão de preços provisória N.º 1 no montante de 39.048,08 euros + IVA e no dia 11 de abril de 2022 a revisão de preços n.º2 no valor de 39.932,34 euros mais IVA, conforme informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos, que se anexa. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação desta revisão de preços provisória n.º 3, no valor de 121.106,80 euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor cujo montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, Costeira - Engenharia e Construção, S.A, contribuinte n.º 500 505 292, é de 42.126,39 euros (quarenta e dois mil, cento e vinte e seis euros e trinta e nove cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3647/2022, efetuado com base no cabimento nº 3931/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços provisória proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda

somente em alegada informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços provisória e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 42.126,39 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE.
"CONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE NA RUA ASSOCIAÇÃO DO OUTEIRO
- CARREIRA" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta da União de Freguesias de Carreira e Bente solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de construção de um muro de suporte na rua Associação do Outeiro, Carreira a qual é vicinal; _____

Tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 25.038,00 euros (vinte e cinco mil e trinta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta da União de Freguesias, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), à União de Freguesias de Carreira e Bente, com o NIF 510 835 694, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos

disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3649/2022, efetuado com base no cabimento n.º 3933/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS. "CONSTRUÇÃO DE UM MURO - CABEÇUDOS" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de construção de um muro de suporte de terras numa rua sem toponímia em Cabeçudos; _____

Tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 6.975,13 euros (seis mil novecentos e setenta e cinco euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta da União de Freguesias, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, com o NIPC 510 836 577,

destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3650/2022, efetuados com base no cabimento n.º 3934/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBA DE AVE. “VEDAÇÃO - PARQUE DOS NAMORADOS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta de Freguesia de Riba de Ave solicitou um apoio não financeiro que se consubstancia no fornecimento de 80 m de vedação para efetuar a substituição da existente no Parque dos Namorados que não apresenta condições de segurança; _____

O pedido apresentado pela Freguesia enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _____

O mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 80 m de vedação composta por módulos de 2,00mx1,00m em postes torneados de 10cm de diâmetro abertos ao meio c/encaixe e prumos com postes torneados de 10cm diâmetro com furações, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 3.200,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à Freguesia de Riba de Ave, com o NIPC 506 974 642, um apoio não financeiro para a substituição da vedação existente no Parque dos Namorados sob a forma do fornecimento de 80 m de vedação composta por módulos de 2,00mx1,00m em postes torneados de 10cm de diâmetro abertos ao meio c/encaixe e prumos com postes torneados de 10cm diâmetro com furações, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 3.200,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____
2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA. "BETÃO BETUMINOSO" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitou um apoio não financeiro para a pavimentação da rua Alto da Vela, Vale S. Cosme, a qual é vicinal; _____

Os pedidos apresentados pelas Freguesias/União de Freguesias enquadram-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _____

O mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de betuminoso a quente, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 12.870,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIPC 510 840 787, um apoio não financeiro para a pavimentação da rua Alto da Vela, Vale S. Cosme sob a forma do fornecimento de 250 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 12.870,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS. "BLOCOS DE CIMENTO" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos solicitou um apoio não financeiro que se consubstancia no fornecimento de bloco de cimento normal 50x20x20 para a construção de um muro na rua das Alminhas - Cabeçudos e a qual é vicinal; _____

O pedido apresentado pela União de Freguesias enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado;

O mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 1300 blocos de cimento normal 50x20x20, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 920,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, com o NIPC 510 836 577, um apoio não financeiro para a construção de um muro na rua das Alminhas em Cabeçudos sob a forma do fornecimento de 1300 blocos de cimento normal 50x20x20, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 920,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI. "EXECUÇÃO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DA INDÚSTRIA - MOUQUIM" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei solicitou um apoio não financeiro que se consubstancia no fornecimento de 10 tubos PP corrugado de 400 para a construção da rede de águas pluviais na rua da Indústria - Mouquim; _____

O pedido apresentado pela União de Freguesias enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _

O mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 10 tubos PP corrugado de 400, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 936,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com o NIPC 510 837 522, um apoio não financeiro para a construção da rede de águas pluviais na rua da indústria em Mouquim sob a forma do fornecimento de 10 tubos PP corrugado de 400, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 936,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

RECURSOS HUMANOS: _____

1 - “RECRUTAMENTO DE 3 TÉCNICOS SUPERIORES, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR GENERALISTA, ÁREA DE INTERNACIONALIZAÇÃO E TURISMO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No contexto atual, a promoção e animação de uma rede de relações internacionais com outras cidades da Europa e do mundo, para a partilha de conhecimento e promoção e afirmação internacional do concelho de Vila Nova de Famalicão se reveste de uma importância capital no desenvolvimento do território; _____

A Estratégia Institucional de Relações Internacionais do Município tem assumido como ambição de partida a integração e a participação do território em redes internacionais de cooperação, promovendo a comunicação da identidade de Famalicão assente nas suas marcas distintivas; _____

O Município estabeleceu como prioridade angular no âmbito da Estratégia de Relações Internacionais, entre outras, um conjunto de ações tendentes à animação das redes já constituídas e ao aprofundamento da cooperação com outras cidades do mundo, designadamente por via do desenvolvimento e do aprofundamento de novas relações de cooperação; _____

Há necessidade continuada de capacitar a comunidade para o diálogo internacional, reforçando a aposta no estabelecimento de relações externas de proximidade, sustentadas pela participação ativa em redes e projetos de âmbito internacional, intensificadores de retorno económico para o concelho, bem como de trocas sociais, científicas e culturais impactantes no reconhecimento, interno e externo, do território, e promotores de uma atmosfera de atração de pessoas, instituições e eventos externos de reputação internacional; _____

Existe necessidade do Município dispor também de recursos humanos com competências específicas, nomeadamente no domínio da tradução para o Inglês, para tradução bilingue dos conteúdos informativos disponibilizados através do Portal do Município e de apoio às diversas atividades e interlocutores municipais; _____

O Município necessita ainda de possuir uma equipa multidisciplinar com competências específicas e diferenciadas de forma a que seja assegurado o cumprimento da prestação de serviço público municipal no âmbito da dinamização e produção cultural da Casa das Artes e do Teatro Municipal; _____

Os serviços do Município de Vila Nova de Famalicão têm carência de recursos humanos e necessitam de profissionais para o desempenho de funções acima descritas; _____

Estas necessidades revestem-se de carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

Em face das necessidades de recursos humanos de carácter permanente acima enunciadas propõe-se, assim, a contratação de trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual, para a realização das tarefas/atividades municipais, designadamente: _____

- a) Gerar dinâmicas de troca cultural, artística e científica com outros países e territórios;
- b) Promover a troca de experiências, de know how e o intercâmbio profissional nos domínios da educação, da coesão social, do desporto, da cultura, do ambiente e sustentabilidade, das metodologias e práticas de governação local; _____
- c) Dinamizar a rede diplomática e consular em Portugal como interlocutor para o fomento de relações com cidades e territórios que possuam interesses comuns com Vila Nova de Famalicão; _____
- d) Participar em Feiras Internacionais de referência para a promoção do território; _____
- e) Alargar a rede de relações internacionais de Vila Nova de Famalicão a novas cidades no contexto mundial; _____

f) Assegurar a tradução bilingue dos conteúdos informativos disponibilizados através do Portal do Município e apoiar o Executivo e Serviços Municipais; _____

g) Apoiar a dinamização e produção cultural da Casa das Artes e do Teatro Municipal.

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão deliberativo, para a contratação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior Generalista - área de Internacionalização e Turismo, Ref.^a TS/05/2020, conforme Aviso de Abertura n.º 9800/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 125, de 30 de junho, após a Homologação da Lista de Ordenação Final, publicada por Aviso n.º 11417/2022, do Diário da República, 2.ª série, N.º 108, de 03 de junho de 2022, procedeu-se à contratação do candidato posicionado em primeiro lugar; _____

Nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, "sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna." _____

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 12 de maio de 2022, mantendo-se válida na presente data; ___

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento internas; _____

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Técnico Superior Generalista, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município (10 lugares

não ocupado à presente data), aprovado para o ano de 2022, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _

Os postos de trabalho e respetiva despesa encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2022, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.14. "Subsidio de férias e natal"; 01.01.13. "Subsidio de refeição"; ____

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 3.º e 4.º do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1- Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 03 (três) trabalhadores, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2022, correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na área Generalista, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 12 de maio de 2022, publicada por Aviso n.º 11417/2022, do Diário da República, 2.ª Série, n.º 108, de 03 de junho de 2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DE CASTELÕES - POLO DE PEDOME, NO ÂMBITO DAS MEDIDAS DE APOIO DO MUNICÍPIO FACE À PANDEMIA COVID-19” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal face à situação pandémica, demonstra a sua preocupação e disponibilidade a todos os que diariamente combatem a pandemia, na linha da frente, protegendo e apoiando a nossa população. _____

Nesse sentido, a Câmara Municipal desenvolveu um Plano de Reação à Situação Epidémica e de Intervenção Social e Económica - Medidas COVID-19, de forma a estar à altura das circunstâncias particularmente difíceis, e assim apoiar os setores sociais e económicos do concelho. _____

Sendo a Câmara Municipal um parceiro e um agente institucional disponível e comprometido com a comunidade e com todos os agentes sociais, e estando sensível ao esforço que as Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho têm desenvolvido para continuar a prestar os seus serviços àqueles que mais necessitam de apoio e tendo em consideração, nomeadamente, os custos acrescidos com a aquisição de equipamentos de proteção individual e outros, de forma a combater e prevenir a pandemia da Covid-19, concedeu a 04 de março de 2021, um apoio financeiro às IPSS's do concelho

para fazer face aos custos acrescidos com estes equipamentos, mediante o número de valências protocoladas com a Segurança Social. _____

Por lapso, o Centro Social de Castelões - Polo de Pedome não foi contemplado com este apoio, pelo que propomos o respetivo apoio financeiro. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder ao Centro Social da Paróquia de Castelões - Polo de Pedome, NIF 501 193 995, subsídio relativo ao escalão 3, referente a 5 a 7 valências, cujo valor a atribuir é de 9.000,00€ (nove mil euros); _____

2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar as minutas dos protocolos em anexo; _____

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente para outorgar os referidos protocolos, consoante o caso.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3651/2022, efetuados com base no cabimento n.º 3935/2022.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

2 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO - SSVP - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - PORTUGAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2022”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município tem como uma das suas principais prioridades estratégicas promover o desenvolvimento da coesão social a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense; _____

No âmbito das políticas sociais, o Município será igualmente empenhado na promoção do voluntariado como expressão do exercício livre de uma cidadania ativa e solidária; _

A Sociedade de São Vicente de Paulo é uma instituição que tem desempenhado um papel relevante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, contribuindo para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade social; _____

O seu trabalho como Concelho de Zona de Vila Nova de Famalicão tem sido efetuado através de diferentes Conferências Vicentinas existentes no concelho, constituídas exclusivamente por voluntários, que desenvolvem um conjunto de ações que visam a inclusão social dos nossos concidadãos mais vulneráveis, principalmente aqueles que foram afetados pelo desemprego, dívidas e bens essenciais; _____

O papel particularmente meritório desempenhado pela Sociedade São Vicente de Paulo na promoção dos valores da dignidade da pessoa humana e da solidariedade; _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder, à Associação - SSVP - Sociedade São Vicente de Paulo - Portugal, pessoa coletiva n.º 507 858 123, o apoio financeiro no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), para o desenvolvimento das suas atividades para o ano de 2022; _____

2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo; _____

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3648/2022, efetuados com base no cabimento n.º 3932/2022.”

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

GOVERNAÇÃO MUNICIPAL E INTELIGÊNCIA URBANA:

1 - “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - PROGRAMA B-SMART FAMALICÃO” _

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município definiu como objetivo principal do Plano estratégico 2014-2025 – Famalicão 25 - a projeção de Vila Nova de Famalicão como uma comunidade tecno-industrial, com um território verde e multifuncional, tendo assumido como ambição a reconstituição do ADN futuro do concelho, pautado pelo respeito de metas fundamentais como a sustentabilidade ambiental, eficiência energética, mobilidade, ordenamento de território, habitação, smart cities, entre outros. Para o efeito, prevê-se a concretização de vários programas estrela como o Famalicão Made In, Famalicão B-Smart, FV – Famalicão e o Famalicão Comunitário, com a integração e a participação do território em redes de cooperação, promovendo a comunicação da identidade de Famalicão assente nas suas marcas distintivas; _____

É objetivo fundamental e estruturante do Município capacitar a comunidade para o diálogo, reforçando a aposta no estabelecimento de relações externas de proximidade, sustentadas pela participação ativa em diversas redes e projetos, com retorno económico para o concelho, bem como de trocas sociais, científicas e culturais impactantes no

reconhecimento, interno e externo, do território e promotores de uma atmosfera de acolhimento continuado e efetivo de pessoas e instituições; _____

Dando cumprimento a toda a visão e estratégia que se pretende continuar a implementar, foi elaborado um Protocolo de Cooperação entre o Município e diversas Entidades, que visa congregar esforços e canalizar energias para a implementação de uma Rede que concretize o Programa-Estrela B-Smart Famalicão, o qual terá como missão, de forma integrada e sustentável, potenciar: _____

- a) a partilha de informação e de conhecimento em áreas de interesse comum; _____
- b) a realização de iniciativas conjuntas e/ou a promoção de ações e/ou de atividades relevantes na área das Smart Cities no contexto específico da Cidade e do concelho; _____
- c) a sustentabilidade ambiental; _____
- d) a eficiência energética; _____
- e) a mobilidade; _____
- f) a habitação e _____
- g) o ordenamento do território. _____

Nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, são atribuições do Município dinamizar a “cooperação externa” e ainda atendendo ao disposto na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; _____

Atento o exposto, propõe-se: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de cooperação - Programa B-Smart Famalicão (anexo 1); _____

2- Que a Câmara Municipal delibere aprovar as entidades subscritoras do Protocolo, que representam Instituições envolvidas em dinâmicas e atividades que em muito podem projetar o nome de Famalicão no panorama, nacional e internacional, cuja lista se anexa, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação (anexo 2); _____

3 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a minuta e assinatura de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a referidas entidades subscritoras, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação (anexo 1);_

4 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido Protocolo.”

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

PATRIMÓNIO:

1 - “ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 133,00M2, DESIGNADA POR LOTE 15, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 39/1994, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS, DESTE CONCELHO.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário do prédio urbano com a área de 133,00 m2, designado por lote 15, abrangido pelo alvará de loteamento n.º 39/1994, sito no Lugar do Monte ou São Pedro, Rua do Monte, da União das Freguesias de Ruivães e

Novais, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1296 - Ruivães e inscrito na matriz sob o artigo 1461 urbano; Esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), após desafetação do seu domínio público para o domínio privado, conforme deliberações da Câmara Municipal de 07 de abril de 2022 e da Assembleia Municipal de 13 de maio de 2022, e cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 62/2021) e emitido respetivo alvará de alteração loteamento, em 14 de março de 2022; _____

Foi demonstrado o interesse na aquisição da citada parcela, e o Município não necessita, atualmente, de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo; _____

A Junta de Freguesia de Ruivães e Novais, através do seu Presidente, disse inexistir qualquer inconveniente na alienação desta parcela de terreno; _____

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

O supra identificado lote de terreno foi avaliado no valor de 8.171,52€ (oito mil cento e setenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos), de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa; _____

Nos termos do artigo 27.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; _____

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes. _____

De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada. _____

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação no montante de 8.171,00€, o qual se enquadra no valor atribuído na avaliação efetuada. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 133,00m², designada por lote 15, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 39/1994, sita Lugar do Monte ou São Pedro, Rua do Monte, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1296 - Ruivães e inscrita na matriz sob o artigo 1461 urbano, pelo valor base de licitação de 8.171,00 euros. _____

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes as Técnicas Superiores Ália da Conceição Araújo Silva e Debora Patrícia Ferreira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos. _____

3 - Conferir plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ALIENAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 34,00M2, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário do prédio urbano denominado “Antiga Cantina do Edifício Escolar Conde S. Cosme”, sito na Rua Conde São Cosme do Vale, n.º 83, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1521 – Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz sob o artigo 5085 urbano;

O proprietário do prédio confrontante, no âmbito do processo de licenciamento de obras de reabilitação da moradia edificada no prédio (LOE 166/2019), num contexto em que se impunha manter as suas características arquitetónicas e valor cultural, veio solicitar a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 34,00 m2, para ampliação do logradouro do seu prédio urbano, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila

Nova de Famalicão sob o número 1473 - Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz sob o artigo 448 urbano, melhor identificada na planta anexa, a qual será a desanexar do prédio do Município supra identificado; _____

Esta parcela de terreno irá permitir que a reabilitação da moradia existente se efetue de uma forma mais adequada e com uma melhor integração urbanística da intervenção, valorizando-a e potenciando deste modo a concretização de um dos objetivos da estratégia de reabilitação urbana, permitindo o acesso mecânico à parte posterior da parcela, cuja largura é bastante reduzida em toda a sua profundidade; _____

Foi proposto ao interessado, que aceitou, o montante de 9.774,00€ (nove mil setecentos e setenta e quatro euros) para pagamento do preço da venda, valor este que corresponde ao valor indicado no Relatório de Avaliação elaborado pelo DOGU, o qual teve por base o facto de a parcela de terreno se situar na ARU do Centro de Vila Nova de Famalicão, que se anexa; _____

Atenta a localização da parcela de terreno, inexistem outros interessados na sua aquisição, ou seja, a mesma apenas interessa ao proprietário confinante do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1473 - Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz urbana sob o artigo 448; _____

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a Remuneração Mínima Mensal Garantida; _____

De acordo com disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento sobre Disposição de Recursos, é possível a alienação por ajuste direto no caso em que, em razão da específica localização do imóvel exista apenas um interessado na sua aquisição, o que se verifica relativamente a esta parcela de terreno. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação de uma parcela de terreno com a área de 34,00m², sita Rua de Conde São Cosme do Vale, n.º 83, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, a confrontar do norte com Município de Vila Nova de Famalicão, do sul com o Avelino Tiago Torres Moreira de Abreu, do nascente com Rua Conde de São Cosme do Vale e do poente com Outros, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1521 – Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz sob o artigo 5085 urbano. _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, por ajuste direto, da parcela de terreno com área de 34,00m², melhor identificada no número anterior, pelo valor de 9.774,00€ (nove mil setecentos e setenta e quatro euros), a Avelino Tiago Torres Moreira de Abreu, NIF 148 897 843, casado com Rosa Maria Bandeira Soares Abreu, NIF 148 897 851, destinada a ser anexada ao logradouro do seu prédio, sito na Rua Conde de São Cosme do Vale, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1473 - Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz urbana sob o artigo 448, com a condição do adquirente construir um muro de vedação no seu prédio, com observância das normas legais e regulamentares em vigor. _____

3 - Conferir plenos poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “AVALIAÇÃO DAS CEDÊNCIAS PARA O DOMÍNIO DO MUNICÍPIO.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município tem um património que é constituído pelos bens do ativo (bens materiais ou imateriais, direitos sobre bens ou direitos de crédito) e pelas responsabilidades do passivo (situações passivas que impedem sobre o Estado e cujo conteúdo seja suscetível de avaliação pecuniária); _____

Sob o ponto de vista jurídico, o património do Município compreende dois grandes setores: o setor dos direitos reais, usualmente denominado património real e o setor dos direitos de crédito ou das obrigações geralmente designado por património creditício ou obrigacional; _____

O dito património real engloba duas categorias: os bens do domínio público e os bens do domínio privado; _____

Uma aceção objetiva, entende-se por domínio público o conjunto das coisas que, pertencendo ao Município, são submetidas por Lei, dado o fim de utilidade pública a que se encontram afetadas, a um regime jurídico especial caracterizado fundamentalmente pela sua não comerciabilidade, em ordem a preservar a produção dessa utilidade pública; Pertencem ao domínio privado do Município todas as coisas corpóreas propriedade do Município e não integradas por Lei no domínio público, as quais estão, em princípio, sujeitas ao regime de propriedade estatuído na Lei e conseqüentemente submetidas ao comércio jurídico correspondente; _____

Na administração dos bens do Município há que considerar como fundamentais regras ou providências relacionadas com a inventariação e registo; a conservação e valorização; a obtenção dos benefícios financeiros suscetíveis de serem produzidos pelos bens sem prejuízo dos fins de interesse público a que se encontrem afetos; e por último, com a alienação dos bens que não interessa manter no Património do Estado; _____

Nos termos do 1º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, “o proprietário e os demais titulares de direitos reais sobre o prédio a lotear cedem gratuitamente ao Município, as parcelas para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva e as infraestruturas que, de acordo com a Lei e a licença ou autorização de loteamento, devam integrar o domínio Municipal”; _

Nos termos do número 3 do mesmo preceito, “as parcelas de terreno cedidos ao Município integram-se automaticamente no domínio Municipal com a emissão do alvará (...)”;_

Ao assim suceder, tais bens passam a integrar a esfera patrimonial do Município; _____

Nos termos da alínea i), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, compete à Câmara Municipal “(...) o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação (...) a submeter à apreciação e votação deliberativo”; _____

Nos termos da alínea q), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento sob proposta da Câmara, “deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público”; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, para efeitos previstos na alínea i), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, tomar conhecimento e aprovar para efeitos de arrolamento e inventariação da relação de

cedências constantes da relação anexa à presente proposta e que, por economia e brevidade, aqui se dá como reproduzida, passando as mesmas assim a integrar o inventário de bens imóveis do Município: _____

1.1 - Cedências nos alvarás de loteamento do ano 2021: 6 603,22 m² num valor global de 533.844,19€ (quinhentos e trinta e três mil oitocentos e quarenta e quatro euros e dezanove cêntimos), melhor identificado no mapa anexo (Anexo I) e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

1.2 - Cedências nos alvarás de obras de construção do ano 2021: 1.708,64m² num valor global de 95.254,47€ (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos), melhor identificado no mapa anexo (Anexo II) e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

1.3 - Cedências com despacho de cedência e escritura do ano 2021: 4268,18 m² num valor global de 219.407,99€ (duzentos e dezanove mil quatrocentos e sete euros e noventa e nove cêntimos), melhor identificado no mapa anexo (Anexo III) e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

2 - Que mais delibere para os efeitos previstos na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter a proposta e documentos a ela anexos à Assembleia Municipal.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “CEDÊNCIA, EM REGIME DE COMODATO, DO PRÉDIO URBANO DENOMINADO "ANTIGO CENTRO DE SAÚDE DE DELÃES", SITO NA FREGUESIA DE DELÃES” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, denominado "Antigo Centro de Saúde de Delães", sito no lugar de Portela, na Freguesia de Delães, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1626 e na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 874- Delães, com a área total de 1.408,00m²; _____

A cedência do prédio acima identificado, à Freguesia de Delães, afigura-se como fulcral para que esta prossiga as suas atribuições e competências, acolhendo a sede da Junta de Freguesia, o posto CTT e as associações e movimentos coletivos da freguesia, cumprindo o propósito de dar resposta à dinâmica cultural, associativa e social local, como uma verdadeira «casa comunitária», intitulada a Casa de Delães, assim destinada a fins de relevante interesse público; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente no domínio do equipamento rural e urbano, património, cultura e ciência e tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a) e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, ao abrigo do disposto nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor; _____

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município, _____

Tenho a honra de propor: _____

- 1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência, em regime de comodato, do prédio urbano denominado "Antigo Centro de Saúde de Delães", inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1626 e na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 874-Delães, sito no Lugar de Portela, na Freguesia de Delães, à Freguesia de Delães, pessoa coletiva de Direito Público n.º 507 024 419, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta e nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.
- 2 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o mencionado contrato de comodato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:** _____

1 - “LANCHES ESCOLARES, ANO LETIVO 2021/2022 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Muitas das iniciativas e projetos levados a cabo nos nossos estabelecimentos de ensino, nomeadamente na educação pré-escolar e 1.º ciclo, são promovidos, desenvolvidos ou apoiados pelas Juntas de Freguesia, no âmbito das competências designadas para as autarquias locais, nomeadamente nas alíneas t) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Um desses projetos e atividades são os lanches saudáveis, complementando, assim, os regimes de fruta e leite escolar e os programas de alimentação em curso. _____

É difícil, por vezes, os encarregados de educação unir a praticidade de um lanche equilibrado e saudável com o gosto e a necessidade de cada criança. _____

Em Vila Nova de Famalicão vinte e uma Freguesias estão a proceder, em colaboração com a comunidade educativa, essencialmente associações de pais e encarregados de educação, à distribuição de lanches escolares saudáveis por quarenta e dois estabelecimentos de ensino, medida de grande relevância e equidade social, já que não existe diferenciação nos lanches, combatendo, também, a obesidade infantil. _____

Assim, e conforme estabelecido com as freguesias que estão a desenvolver este programa de lanches saudáveis, o apoio do Município, para além da distribuição de fruta e leite escolar, bem como ações de educação e sensibilização alimentar, pretende atribuir o valor de 0,10 EUR diários por aluno destinado à comparticipação das despesas com a aquisição dos bens alimentares para a boa execução do programa. _____

Assim, pelo exposto, ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e n.º 3, do artigo 39.º e alíneas

a) e d), do artigo 54.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir o apoio financeiro no montante global de 37.303,20 EUR (Trinta e sete mil trezentos e três euros e vinte cêntimos), de acordo com o Anexo I, apenso à presente Proposta, de forma a compartilhar as despesas com os lanches escolares, relativo ao ano letivo e escolar 2021/2022. _____

2. Aprovar a minuta de Contrato de Cooperação, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Contratos de Cooperação. _____

Pagar o previsto no n.º 1, conforme o estipulado no n.º 3, do artigo 65.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3654/2022, efetuados com base no cabimento nº 3938/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS (3.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2021/2022)” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“A 4 de junho de 2020 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar nas Freguesias de Vermoim, Requião e Seide a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das participações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, para os anos letivos 2020/2021 e 2021/2022. _____

As minutas de contrato interadministrativo foram enviadas para apreciação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovadas na sua sessão de 26 de junho de 2020 e outorgados, pelas partes, a 31 de agosto de 2020. _____

As Freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com as associações de pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante para o sucesso académico e educacional que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola. _____

Assim, de acordo com a alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo 1, Quadros 1 a 4, o montante global de 16.906,31 EUR (Dezasseis mil novecentos e seis Euros e trinta e um cêntimo), relativo ao 3.º período, do ano letivo e escolar 2021/2022, da componente de apoio à família - serviço de refeições, dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico. _____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 1, Quadros 1 a 4, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3645/2022, efetuados com base no cabimento n.º 3928/2022.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

_____ -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DA EB DE CASTELÕES (3.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2021/2022)” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico. _____

Apesar de a quase totalidade dos estabelecimentos de ensino estar inserida no Concurso Público Internacional, levado a cabo para o serviço de refeições, na EB de Castelões, pela capacidade instalada do edificado, o Centro Social da Paróquia de Castelões, enquanto entidade parceira, de grande proximidade e complementaridade do projeto educativo de Escola, garante também o serviço de refeições aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

Assim, pelo exposto, e ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Castelões, NIPC 501 193 995, de acordo com o Anexo 2, Quadro 1, o montante global de 3.586,76 EUR (Três mil quinhentos e oitenta e seis Euros e setenta e seis cêntimos), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2021/2022, da componente de apoio à família – serviço de refeições, da EB de Castelões. _____

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 2, Quadro 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3644/2022, efetuados com base no cabimento n.º 3927/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “ACORDOS DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E AS ENTIDADES FORMADORAS DO CONCELHO NO ÂMBITO DO AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PARA OS CENTROS TECNOLÓGICOS ESPECIALIZADOS - INVESTIMENTO RE-C06-I01:

MODERNIZAÇÃO DA OFERTA E DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E DA
FORMAÇÃO PROFISSIONAL” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

Considerando: _____

Que os municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional - Cfr. artigo 23.º, n.ºs 1 e 2 alínea d) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

Que o Município de Vila Nova de Famalicão prossegue como objetivo essencial o desenvolvimento sustentado da sua região, para o qual contribui, de forma determinante, a qualificação dos respetivos cidadãos; _____

O interesse estratégico na concretização das medidas constantes do Eixo 6 do Plano de Recuperação e Resiliência, adiante designado PRR, e particularmente as referentes à implementação dos Centros Tecnológicos Especializados, adiante designado CTE, potenciando o incremento das qualificações intermédias e o crescimento sustentado da procura de formações de nível secundário com certificação profissional associada, com impacto na promoção da competitividade das empresas, favorecendo a criação de emprego qualificado e permitindo alavancar o potencial produtivo da economia local e regional, através da mobilização das qualificações e competências como motor de desenvolvimento e competitividade; _____

A necessidade de modernizar, reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica dos cursos profissionais promovidos pelos estabelecimentos de ensino/escolas do concelho de Vila Nova de Famalicão em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado; _____

A necessidade no aumento de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário, em especial, em áreas emergentes; _____

A importância do investimento no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial; _____

Considerando ainda: _____

Que o aviso de Abertura de Concurso para os Centros Tecnológicos Especializados - Investimento RE-C06-i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional contempla como critério de seleção o estabelecimento de parcerias com a Administração Local; _____

Que é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa de interesse para o Município - Cfr. artigo 33.º, n.º 1 alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a celebração de Acordos de Cooperação com as entidades formadoras Escola Profissional Forave, Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado e Agrupamento de Escolas D. Sancho I (Anexos 1 a 4, respetivamente), cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

2 - Autorizar a celebração de Acordo de Cooperação com a entidade formadora Escola Profissional CIOR (Anexo 5), cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente de Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos Acordos de Parceria.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 – “ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) - ANO LETIVO 2022/2023” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“No seguimento do Contrato de Educação e Formação Municipal e de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e para a implementação das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, os agrupamentos de escolas são responsáveis pela organização, planificação e funcionamento destas atividades. _____

No seguimento das reuniões de articulação e preparação do próximo ano letivo, 2022/2023, os Agrupamentos de Escolas Camilo Castelo Branco, D. Sancho I e Gondifelos, continuarão a exercer, como entidades promotoras e executoras, a realização das atividades de enriquecimento curricular. _____

No que concerne aos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado, Pedome e Ribeirão, por deliberação e decisão dos Conselhos Pedagógicos e Conselhos Gerais, ouvidas as respetivas associações de pais e encarregados de educação e comunidade educativa, manifestaram interesse, com parceiros locais, na realização das atividades de enriquecimento curricular. _____

Face ao ano letivo anterior, regista-se a alteração nos horários de funcionamento das atividades letivas em todos os estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico do Agrupamento de Escolas de Pedome e na Escola Básica de Vale S. Martinho (AE D. Maria II), adotando a mesma metodologia e regime já implementados nas Escolas Básicas de Requião e de Vale S. Cosme (D. Maria II), concentrando a atividade letiva no período da manhã, sendo o período da tarde destinado às atividades de enriquecimento curricular

e ao tempo de brincadeira, que promove o desenvolvimento equilibrado a nível físico, cognitivo, social e emocional das nossas crianças. _____

Assim, de acordo com Cláusula 13.^a do Contrato de Educação e Formação Municipal e de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Subdelegar nos órgãos de direção, administração e gestão dos Agrupamentos de Escolas de Vila Nova de Famalicão a seguir mencionados, para o ano letivo 2022/2023, as competências previstas no Capítulo V “AEC” Atividades de Enriquecimento Curricular, bem como as transferências financeiras, previstas na Cláusula 33.^a “Comparticipação financeira das AEC” do Contrato de Educação e Formação Municipal:

a) Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, NIPC 600 085 929; _____

b) Agrupamento de Escolas D. Sancho I, NIPC 600 085 686; _____

c) Agrupamento de Escolas de Gondifelos, NIPC 600 077 640. _____

2. Aprovar e submeter a candidatura e a celebração de Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria, conforme minutas em anexo, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular para o ano letivo 2022/2023, com os seguintes agrupamentos de escolas e entidades parceiras: _____

2.1 Agrupamento de Escolas D. Maria II, NIPC 600 081 699, e as seguintes entidades parceiras: _____

a) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião, NIPC 507 574 183; _____

b) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo de Igreja, Vale S. Cosme, NIPC 504 717 731; _____

c) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola e Jardim de Infância de Vale S. Martinho, NIPC 510 720 773; _____

d) ENGENHO – Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, NIPC 503 412 589. _____

2.2 Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, NIPC 600 085 554, e a CAISA – Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação, NIPC 513 571 124. _____

2.3 Agrupamento de Escolas de Pedome, NIPC 600 054 357, e as entidades parceiras:

a) Centro Social da Paróquia de Castelões, NIPC 501 193 995; _____

b) FECAPAF – Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão, NIPC 504 325 981; _____

2.4 Agrupamento de Escolas de Ribeirão, NIPC 600 072 355 e a PASEC, Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais, NIPC 508 263 549. _____

3. Aprovar as minutas de protocolo de subdelegação de competências e de colaboração e acordo de parceria, anexas à presente Proposta. _____

4. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos de subdelegação de competências e de colaboração e acordos de parceria.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS: _____

1 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2022EBS0007DEPTM), PARA AQUISIÇÃO DE GPL” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Por não existir fornecimento de gás natural em diversas instalações municipais, existe a necessidade de recorrer à aquisição do fornecimento de gás GPL, por questões técnicas de possibilidade de armazenamento no local de alimentação. _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão Espaço Público, Território e Manutenção, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a aquisição de GPL para diversas instalações municipais. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 792.000,00 €, acrescidos de IVA. _____

Para a fixação do preço base foi tido em consideração os aumentos consideráveis do mercado energético. _____

Em conformidade com os artigos 38.º e 474.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso ao concurso público com publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP. _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A despesa resultante deste contrato será repartida da seguinte forma: _____

Ano 2023 - 239.200,00 eur. acrescidos de IVA; _____

Ano 2024 - 263.120,00 eur. acrescidos de IVA; _____

Ano 2025 - 289.680,00 eur. acrescidos de IVA; _____

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será de 36 meses. _____

5. LOTES _____

Para este procedimento não está prevista a adjudicação por lotes, uma vez que, a gestão do contrato é mais eficiente se apenas existir um contrato. _____

6. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar: ____

Membro efetivo: Dr. Vitor Moreira, Presidente _____

Membro efetivo: Eng.º André Gonçalves, Vogal _____

Membro efetivo: Dr. Ricardo Araújo, Vogal _____

Membro suplente: Dr.ª Andreia Carvalho _____

Membro suplente: Dr.ª Luísa Araújo _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: _____

Chefe da Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção: Eng.º António Barbosa.

7. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição de GPL, com um preço base de 792.000,00 € (setecentos e noventa e dois mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____
 2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 792.000,00 € (setecentos e noventa e dois mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; _____
 3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Concurso Público com publicidade internacional ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; _____
 4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: o programa do procedimento e o caderno de encargos, em anexo; _____
 5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato. _____
 6. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. _____
 7. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior” _____
- Informam os Serviços de Contabilidade: _____
- “A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/02020199.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO SEIS.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

1 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO TECMEAT - CENTRO DE COMPETÊNCIAS DO AGROALIMENTAR PARA O SETOR DAS CARNES”

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

Vila Nova de Famalicão, fruto do contributo histórico e incontornável de empresas de referência nacional e internacional sediadas no concelho, é hoje um dos mais importantes centros do agroalimentar do país;

O Plano Estratégico de Vila Nova de Famalicão 2014-2025 define como projeto estruturante a criação de um Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes com o objetivo de funcionar como um acelerador da inovação e competitividade do território, apoiar a operacionalização dos objetivos estratégicos e incentivar a criatividade na procura de melhores condições gerais e do acesso a financiamentos para investigação e inovação, atrair e fixar empresas e investidores, bem como aprofundar a cooperação internacional científica tecnológica;

A Câmara Municipal, nas reuniões ordinárias realizadas em 09 de junho de 2016 e 24 de outubro de 2016, deliberou e aprovou por unanimidade autorizar a celebração do Protocolo de Cooperação para a criação do Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, a Agência Nacional de Inovação, a Confederação dos Agricultores de Portugal, a Associação Portuguesa dos Industriais de Carnes, a Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição, a Portugal Foods, o Centro de Nanotecnologia, Materiais Técnicos, Funcionais e Inteligentes, o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Ave, a Universidade Lusíada Norte, a Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, o CITEVE, a Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, nos termos e condições estabelecidas no documento junto às respetivas propostas; _____

A Associação TECMEAT - Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes encontra-se legalmente constituída, por escritura pública, lavrada em 06 de novembro de 2018, a qual foi outorgada pelas seguintes entidades: _____

- a) CENTRO TECNOLÓGICO DAS INDÚSTRIAS TÊXTIL E DO VESTUÁRIO DE PORTUGAL - CITEVE, com o N.I.P.C. 502201886; _____
- b) CENTITVC - CENTRO DE NANOTECNOLOGIA E MATERIAIS TÉCNICOS, FUNCIONAIS E INTELIGENTES, com o N.I.P.C. 507682734; _____
- c) ASSOCIAÇÃO INTEGRALAR - INTERVENÇÃO DE EXCELÊNCIA NO SETOR AGRO-ALIMENTAR, com o N.I.P.C. 508761247; _____
- d) UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO - UTAD, com o N.I.P.C. 501345361; _____

e) C.E.S.P.U. - COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO CRL, com o N.I.P.C. 501577840; _____

f) FUNDAÇÃO MINERVA - CULTURA - ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, com o N.I.P.C. 501679260; _____

g) CONFAGRI - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS AGRÍCOLAS E DO CRÉDITO AGRÍCOLA DE PORTUGAL, CCRL, com o N.I.P.C. 501652299; _____

h) INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO - IPVC, com o N.I.P.C. 503761877; _____

i) UNIVERSIDADE DO MINHO, com o N.I.P.C. 502011378; _____

j) FPAS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ASSOCIAÇÕES DE SUINICULTORES, com o N.I.P.C. 501312072; _____

k) UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA - UCP, com o N.I.P.C. 501082522.

A Associação TECMEAT submeteu uma candidatura para a criação do Centro de Competências para o Agroalimentar no Setor das Carnes, no âmbito do Aviso de Abertura de Candidaturas n.º “NORTE-46-2018-31, Prioridade de Investimento 1.2, Infraestruturas Tecnológicas (IT) da Região Norte”, na tipologia “Centros de Valorização e Transferência de Tecnologia (CVTT)”, a qual foi aprovada em 24/10/2019; _____

A Associação TECMEAT está neste momento a proceder à instalação do Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes nos termos da candidatura NORTE-01-0246-FEDER-000054; _____

A Associação irá iniciar a sua atividade de prestação de serviços ao Setor Agroalimentar em setembro de 2022; _____

A Associação TECMEAT solicitou o apoio do Município para a concretização do seu Plano de Atividades para 2022, o qual compreende, entre outras, ações de contratação de

recursos humanos altamente qualificados e investimento em inovação e desenvolvimento para o Setor Agroalimentar; _____

"Os Municípios dispõem de atribuições, entre outras, no âmbito da promoção do desenvolvimento, competindo à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, nos termos da alínea ff), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como deliberar sobre as formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, nos termos do disposto da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual." _____

Face ao exposto, proponho: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) à Associação TECMEAT - Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes, NIPC 515 113 859, para a execução do seu Plano de Atividades de 2022, o qual se anexa e é parte integrante desta proposta; _____

2- Que sejam conferidos poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de transferência de subsídio, atento o impedimento do Sr. Presidente, cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal. _____

3 – Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

” Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3643/2022, efetuados com base no cabimento n.º 3926/2022.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

CULTURA:

1 - “APOIO FINANCEIRO AO MUSEU DA GUERRA COLONIAL, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DAS ATIVIDADES CULTURAIS, SOCIAIS E EDUCATIVAS, A DESENVOLVER DURANTE O ANO DE 2022”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

O Museu da Guerra Colonial tem por missão retratar, preservar e divulgar fontes e estudos relativos à guerra colonial, como um dos momentos mais marcantes da história recente do nosso país. Representando uma incontornável mais-valia histórica e um relevante polo cultural para a cidade, esta Instituição Cultural, constitui um significativo repositório da nossa memória histórica e social, e, por isso mesmo, um valioso legado intergeracional, dotado de um importante acervo documental, fotográfico e bibliográfico de inestimável valor patrimonial, permitindo a respetiva fruição pelos munícipes famalicenses, e por todas as pessoas que visitam a cidade de Vila Nova de Famalicão.

Numa perspetiva criativa, pluridisciplinar e estratégica, a implementação e coordenação do "Projeto de Renovação Tecnológica do Museu da Guerra Colonial", nomeadamente a construção e a manutenção do SITE e da App, constitui um exemplo concreto de ambição e de incentivo ao desenvolvimento de projetos ligados a formas de trabalho e produção inovadoras, assumindo como principal missão o estabelecimento de uma rede de contatos e parcerias e a procura constante de soluções sustentáveis para desafios de médio e longo

prazos, o que em muito poderá contribuir para o reconhecimento e o posicionamento desta associação cultural, a uma escala nacional e mesmo internacional. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.000,00 EUR (três mil euros) ao Museu da Guerra Colonial, NIPC 504 473 921, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas, a desenvolver durante o ano de 2022; _____
2. Autorizar o pagamento de 50% do valor em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3653/2022, efetuado com base no cabimento n.º 3937/2022.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

ASSOCIATIVISMO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE NÚCLEO DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - OBRAS NAS SEDES DE DIVERSOS AGRUPAMENTOS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Tendo como lema "Sempre Alerta para Servir", o escutismo envolve muitos jovens nas suas diversas atividades, constituindo, assim, uma escola de excelência de formação cívica, educativa, humanista e de dedicação ao próximo. O CNE propõe a ocupação dos tempos livres com atividades qualificadas no âmbito da educação não formal. _____

No concelho de Vila Nova de Famalicão, o trabalho desenvolvido em prol da juventude, pelo Corpo Nacional de Escutas, representado pela sua Junta de Núcleo os seus 40 Agrupamentos em Vila Nova de Famalicão, envolve mais de 4.000 escuteiros e é credor do nosso reconhecimento e apreço, razão pela qual a Câmara Municipal, desde sempre, procurou contribuir para a valorização e ampliação do movimento no nosso concelho. _

Trata-se de investimentos na juventude e nas gerações futuras. Os jovens são indiscutivelmente uma mais-valia para a sociedade e depositários da sociedade futura, podendo e devendo assumir um papel primordial no desenvolvimento contínuo da sociedade. Por isso, o apoio ao movimento escutista é uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária. _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos jovens

famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, ambiental e de qualificação não formal. _____

Considerando que: _____

Em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _____

O sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea b) do n.º 2 do seu artigo 69.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente para o apoio na concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, ou para aquisição de imóveis com esse fim. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

De acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para deliberar: _____

1. Atribuir ao Corpo Nacional de Escutas - Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão, NIF 500 972 052, um apoio financeiro no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), destinado a obras nas sedes de diversos agrupamentos; _____

2. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante verificação da obra feita e aplicação do RJUE, quando devido; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de um apoio financeiro, em anexo; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3646/2022, efetuado com base no cabimento nº 3930/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

1 - “REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA "REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO PELE - FREGUESIAS DE CASTELÕES, MOGEGE, VERMOIM E REQUIÃO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS" _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A revisão de preços das empreitadas de obras publicas tem constituído ao longo das últimas décadas uma garantia essencial de confiança entre as partes do contrato, permitindo-lhes formular e analisar propostas baseadas nas condições existentes à data do concurso, remetendo para a figura da revisão a compensação a que houver lugar em função da variação dos custos inerentes à concretização do objeto do contrato. Conforme dispõe o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, diploma que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, a revisão é obrigatória, com observância do disposto no presente diploma e segundo clausulas específicas insertas nos cadernos de encargos e nos contratos, e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução

contratante estabelecido, acrescido das prorrogações legais. Em conformidade com o regime jurídico acima referido, com os respetivos cadernos de encargos e contratos visto tratar-se de uma obrigação do dono da obra, conforme disposto no artigo 382.º do CCP, verifica-se o seguinte valor de revisão de preços: _____

• Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Pele - Freguesias de Castelões, Mogege, Vermoim e Requião, União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos - revisão definitiva de preços - o valor da revisão devidos à adjudicatária Duque & Duque - Terraplanagens Lda é de 1.230,44€ (mil, duzentos e trinta euros e quarenta e quatro cêntimos) acrescido de iva, perfazendo uma revisão definitiva de 57.344,05€ (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro euros e cinco cêntimos) acrescido de IVA (1ª revisão: 44.061,40€ + IVA e 2ª revisão: 12.052,21€ + IVA) _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a revisão de preços da empreitada denominada "Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Pele - Freguesias de Castelões, Mogege, Vermoim e Requião, União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos" revisão definitiva de preços no valor de 1.230,44€ +IVA a pagar à adjudicatária Duque & Duque - Terraplanagens Lda." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3652/2022, efetuado com base no cabimento nº 3936/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), as revisões de preços propostas pela Câmara Municipal padecem de fundamentada justificação já que se fundam somente em alegada informação técnica emanada da Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços, no valor a pagar ao adjudicatário de € 1.230,44 + IVA. _

Sem prejuízo da mais valia das obras em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e quarenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 31 de agosto de 2022, por unanimidade.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: